



CODIN

RELATÓRIO ANUAL DA AUDITORIA

EXERCÍCIO DE 2019



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

INTRODUÇÃO

Este Relatório Anual de Auditoria Interna - RAA, relativo ao exercício de 2019, foi elaborado “a posteriori” das transações contábeis refletidas no Patrimônio, e, com base no escopo de trabalho definido no PLANAT, previstos na IN AGE nº 47/2018.

Consta anexo ao presente Relatório Anual da Auditoria Interna, as Demonstrações Financeiras do Exercício de 2019.

ESCOPO

Os tópicos abordados no presente relatório de auditoria seguem a ordem descrita, como objeto, na confecção do Plano Anual de Auditoria Interna - PLANAT, contemplando cada etapa de Gestão de forma individualizada.

A revisão dos sistemas de controles internos, a exemplo de anos anteriores, foi efetuada no decorrer dos trabalhos de auditoria, conforme a operação analisada.

Dentro deste contexto, as Recomendações feitas por esta Auditoria Interna, encontram-se destacadas na Matriz de Achados por tópico de Gestão analisado.

PROCEDIMENTOS ANALÍTICOS GERAIS

PLANO PLURIANUAL

Com relação às metas físicas estabelecidas no PPA da CODIN e previstas no Programa de Governo 0068, as informações relacionadas ao tema, foram abordadas no Relatório da Diretoria, referente às atividades desenvolvidas durante o exercício de 2019, em atendimento as disposições legais e estatutárias, que serão submetidos à apreciação do Conselho de Administração e aos acionistas, por ocasião da aprovação das contas de 2019, contendo as seguintes informações:

A CODIN fechou o ano de 2019 com uma expectativa de investimento da ordem de R\$ 153.000.000,00 (cento e cinquenta e três milhões de reais) no estado do Rio de Janeiro, bem como o incremento de 1.419 (um mil quatrocentos e dezenove) empregos diretos para os próximos 5 (cinco) anos, distribuídos pelos mais diversos municípios.

A Diretoria de Desenvolvimento Industrial centralizou as atividades de 2019 no apoio logístico e técnico às Prefeituras e às empresas e no saneamento das pendências existentes nos Distritos Industriais instalados.

Considerando os Distritos Industriais instalados e com áreas disponíveis (Campo Grande, Campos, Duque de Caxias, Macaé, Queimados e Santa Cruz), 01 (uma) empresa protocolou carta consulta para aquisição de área em 2019, conforme tabela a seguir:

Empresas – Solicitação de áreas

EMPRESA	DISTRITO	ÁREA (M ²)	INVESTIMENTO (R\$ MIL)	GERAÇÃO DE EMPREGO
Interbrasil Ind. Embalagens Ltda.	Queimados	5.607	2.080,00	70
Total		5.607	2.080,00	70

PROCEDIMENTOS ANALÍTICOS GERAIS

Foi realizado, por todo ano de 2019, o acompanhamento no desenvolvimento de 15 (quinze) empresas dos Distritos Industriais. Com isso, a CODIN fechou o ano de 2019 com o estágio de ocupação dos Distritos Industriais conforme a tabela a seguir:

Estágio de ocupação dos Distritos Industriais

ESTADO DO RIO DE JANEIRO				
STATUS	JANEIRO		DEZEMBRO	
	ÁREA (m ²)	%	ÁREA (m ²)	%
EM PROJETO	131.641,46	1,15	65.742,56	0,57
EM IMPLANTAÇÃO	971.558,31	8,46	886.115,17	7,71
NÃO IMPLANTADA	1.131.380,06	9,85	1.143.817,95	9,96
OPERANDO	5.720.379,92	49,80	5.711.379,51	49,72
INADIMPLENTE	920.840,82	8,02	927.065,72	8,07
DISPONÍVEL	308.983,84	2,69	295.906,68	2,58
INDISPONÍVEL	427.894,71	3,73	490.335,87	4,27
OPERAÇÃO PARALISADA	1.857.858,92	16,17	1.950.174,58	16,98
EM NEGOCIAÇÃO	16.020,00	0,14	16.020,00	0,14
TOTAL	11.486.558,04	100,00	11.486.558,04	100,00

A Diretoria de Desenvolvimento da Região Metropolitana teve novo escopo definido de forma a abranger ações de controle interno, governança e conformidade. Nesse sentido, foi informado ao Conselho de Administração a proposta de alteração do nome para Diretoria de Governança, Controle e Conformidade (DGCC).

PROCEDIMENTOS ANALÍTICOS GERAIS

A Diretoria tem cinco pilares de atuação: (a) Governança, Controle Interno e Gestão de Riscos; (b) Planejamento; (c) Corregedoria, Integridade e Ética; (d) Compliance; e (e) Conformidade.

Foram atendidas 207 empresas no ano de 2019, representadas por empresários, consultorias/parcerias, dentre outros. Conforme quadro a seguir:

Tipo	Atendimentos (2019)
Empresas	207
Municípios	27
Eventos	52
Fale Conosco	129
Total	415

No segundo semestre de 2019, foi iniciada a contratação de consultoria para certificação ISO 37.001:2016 (Sistemas de Gestão Antissuborno). Foram realizadas duas auditorias internas, a primeira em novembro e a segunda em dezembro de 2019, com objetivo de verificar a conformidade do sistema, fazer as correções e tratar as não conformidades, quando necessário.

Em relação aos incentivos fiscais e financeiros temos um estoque de 118 (cento e dezoito) processos de requerimento de incentivos fiscal e foram pautados nas comissões realizadas 77 (setenta e sete) processos administrativos movidos por empresas pleiteando incentivos fiscais, sendo 34 (trinta e quatro) deferidos, o que corresponde a 44% (quarenta e quatro por cento) do pautado.

PROCEDIMENTOS ANALÍTICOS GERAIS

Estoque de processos

Estágio	CPPDE	RIOLOG	TOTAL	%
Em análise na CODIN	20	67	87	73,73%
Aguardando Deliberação da Comissão	7	12	19	16,10%
Remetido a SEFAZ	1	6	7	5,93%
Aguardando pendência da empresa	0	0	0	0,00%
Pronto para ser remetido a Comissão	5	0	5	4,24%
Total	33	85	118	100%

No ano, foram atraídas 15 (quinze) novas empresas para o Estado, com perspectiva de investimentos da ordem de R\$ 106.000.000,00 (cento e seis milhões de reais).

A CODIN recebe, a título de ressarcimento, um percentual pago pelas empresas cujos pleitos são deferidos quando da concessão dos incentivos fiscais previstos na Lei nº 4.173, de 29 de setembro de 2003, (RIOLOG) e na Lei nº 6.979, de 31 de março de 2015.

No ano de 2019 foi gerada uma receita de R\$ 691.653,00 (seiscentos e noventa e um mil seiscentos e cinquenta e três reais) para os cofres da empresa. Desta, 43% (quarenta e três por cento) são referentes à Lei nº 6.979, de 31 de março de 2015, e 57% (cinquenta e sete por cento) referentes ao Programa RIOLOG, uma vez que apenas essas duas leis preveem tal retorno para a companhia.

BENS PATRIMONIAIS

PROCEDIMENTOS ANALÍTICOS GERAIS

Gestão patrimonial e almoxarifado

Constatamos a regularidade dos bens imóveis representados pelas edificações construídas nos distritos industriais que servem de escritório da CODIN, e observamos não ter havido baixa durante 2019.

Os levantamentos físicos e inspeções de bens do Ativo Fixo e do almoxarifado foram cumpridas regularmente, sendo produzido em 31/12/2019, um relatório que reflete a posição naquela data.

Quanto ao cotejo da relação dos bens patrimoniais e em almoxarifado com os registros contábeis, verificamos que:

- O almoxarifado é constituído apenas de materiais de consumo, limpeza e de escritório, cujo valor encontra-se equivalente ao registro contábil.
- Os bens patrimoniais são registrados em fichas individuais e, identificados através de placas com o número de tombo. A guarda encontra-se sob a responsabilidade direta das chefias conforme Termo de Responsabilidade. Verificamos que o saldo contábil de R\$ 2.139.571,00, encontra-se em conformidade com o saldo apresentado no inventário físico.

CONTRATOS

As minutas de contratos são previamente examinadas e aprovadas pela assessoria jurídica, e os Instrumentos Contratuais resultantes, formalizados de acordo com as normas legais e aquelas previstas nos: artigo 7º, inciso III, do § 2º; artigo 40 inciso II e artigo 64 da Lei 8.666/93, observando-se em todos os casos, a publicação no Diário Oficial do Estado (§ único do artigo 61 da Lei 8.666/93) e a evidencia de existência de previsão de créditos orçamentários que asseguram o pagamento das obrigações. Verificamos os registros dos contratos vigentes nos módulos específicos do SIAFE- RIO, bem como cadastrados no SIGFIS, conforme orientação vigente.

PROCEDIMENTOS ANALÍTICOS GERAIS

No ano de 2019, foram renovados alguns contratos, tendo sido observados os prazos definidos na legislação e realizados Pregões Eletrônicos em conformidade com os preceitos legais. As demais compras efetuadas e serviços contratados foram enquadrados no artigo 24, inciso II, que trata da dispensa de licitação para compras e serviços, na modalidade “convite”, ou através do Sistema de Registro de Preços, tendo a CODIN, cumprido as formalidades legais quanto à identificação dos motivos que justificaram as referidas dispensas, com as devidas instruções processuais.

Nos exames de auditoria, não foram detectadas tentativas de fraudar ou frustrar o caráter competitivo dos certames licitatórios.

AUDITORIA EM TRIBUTOS FEDERAIS

O objetivo da auditoria é de verificar a regularidade das obrigações tributárias principais e acessórias no que diz respeito às questões tributárias e previdenciárias, tendo como escopo, a verificação de cálculos dos impostos e das contribuições, preenchimento do LALUR, observando os respectivos prazos legais de vencimento das obrigações, visando certificar-se da eficácia dos controles internos, alcançando o período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Com relação à apuração do Imposto de Renda P.J. e da CSLL, a CODIN adota, para fins de tributação, o método do Lucro Real Anual, utilizando para todos os meses do ano calendário, o método de Suspensão ou Redução do Imposto, demonstrado através de levantamento de balancetes mensais acumulados.

A utilização deste método consiste em caso o imposto devido, inclusive o adicional, e a contribuição social calculado com base no lucro real do período em curso for igual ou inferior à soma dos tributos pagos anteriormente dentro do mesmo ano calendário, os mesmos poderão ter seu recolhimento suspenso para aquele mês de referência e, caso a apuração do imposto e da contribuição social calculados forem acima dos valores já recolhidos até o mês, o recolhimento poderá ser reduzido para o valor da diferença entre o valor devido e os valores recolhidos até o mês de que se tratar o cálculo. Os valores de IRPJ e CSLL, até o mês de

PROCEDIMENTOS ANALÍTICOS GERAIS

competência Dezembro/2019 foram auditados, e encontram-se em conformidade com a legislação fiscal.

Foram verificados todos os procedimentos definidos na legislação fiscal quanto aos corretos procedimentos para apuração do Lucro Real.

A COFINS e o PASEP, incidente sobre o faturamento do mês, é calculada na modalidade de não cumulatividade, tendo sido por nós verificado o correto procedimento de apuração e recolhimento, de conformidade com a legislação em vigor (art. 1º §§ 1 e 2 e art.2º da Lei 10833/03, art. 7º da Lei nº. 11488/07, art. 1º§§ 1 e 2, e art. 2º da Lei nº10637/02),

As DCTF'S, DIRF'S, DACOM e DIMOB, foram apresentados de acordo com a legislação fiscal dentro do prazo legal. No intuito de manter as informações consolidadas, a Divisão de Contabilidade e Patrimônio procedeu à abertura de processo interno individualizado para cada tipo de Declaração, contendo todos os dados e valores utilizados para cada caso, facilitando o controle e consulta da informação.

AUDITORIA NA ÁREA DE PESSOAL

O objetivo previamente definido é de auditoria nas ações pertinentes a Gestão de Recursos Humanos com vista a verificar sua regularidade, com ênfase nos procedimentos e controles fundamentados pelas exigências legais e regulamentações internas. As análises foram efetuadas por amostragem visando certificar-se da eficácia dos controles internos, alcançando o período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Foram auditados os controles de frequência, horário de trabalho, controle de lotação e cessão de pessoal incluindo estagiários. As normas pertinentes à matéria encontram-se definidas na I.A PR/001/2008 e estão sendo seguidas pela Divisão de Recursos Humanos.

Verificamos não ter ocorrido aumento significativo, na folha de pagamento, limitando-se em sua grande maioria a acréscimos previstos em lei ou Regulamento de Pessoal, tais como abonos de férias, triênios, adiantamentos de décimo terceiro salário, e licença-prêmio, cujos períodos aquisitivos são corretamente controlados. A CODIN observa contabilmente o registro

PROCEDIMENTOS ANALÍTICOS GERAIS

de adiantamentos de décimo terceiro salário, mantém controle pra provisionamento das férias dos empregados.

Não houve variação significativa no quadro de pessoal da CODIN em relação aos anos anteriores. Segue planilha demonstrativa.

CATEGORIA	EFETIVOS			CARGOS EM COMISSÃO	CEDIDOS DE OUTROS ÓRGÃOS PARA A CODIN	TOTAL
	COM FUNÇÕES	SEM FUNÇÕES	CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS			
16	11	13	06	39	03	78

De acordo com controles exercidos pela Divisão de Recursos Humanos – DIRHU, revisados por esta Auditoria e considerados satisfatórios, a situação do quantitativo de pessoal da CODIN em 31/12/2019 comparativamente com a posição em 31/12/2018 era:

LOCALIZAÇÃO	Nº DE EMPREGADOS - % DE PARTICIPAÇÃO			
	31/12/2019	%	31/12/2018	%
CODIN	58	80,56	55	77,46
CEDIDOS DE OUTROS ÓRGÃOS	6	8,33	12	16,9
LICENCIADO (INSS)	1	1,39	1	1,41
A DISPOSIÇÃO DA CODIN	7	9,72	4	4,23
TOTAL	72	100	72	100

PROCEDIMENTOS ANALÍTICOS GERAIS

Da análise dos demais procedimentos, comprova-se o efetivo cumprimento das normas e prazos legais, bem como das atualizações de carteiras, exames médicos e benefícios contratuais, como vale refeição e vale transporte.

AUDITORIA CONTABIL

Os trabalhos de auditoria foram desenvolvidos com base nos procedimentos e princípios contábeis usuais e de conformidade com a legislação vigente, em especial as Leis 4.320/64 e 6.404/76 e modificações posteriores abrangendo o período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Da análise das contas do Ativo/Passivo/Receitas/Despesas, baseados em documentos internos e informações obtidas no SiafeRio, verificou-se que as questões de auditoria foram enfrentadas não havendo, em sua maioria, recomendações a serem propostas. Entretanto, naquilo que se apresentou como não satisfatório foram propostas as Matrizes de Achados, como segue:

Contas a receber de venda de lotes industriais/ inadimplência

PRINCIPAIS ACHADOS	ANÁLISE E EVIDÊNCIAS	RISCOS	RECOMENDAÇÕES
Existência de pendências judiciais em trâmite envolvendo promitente comprador inadimplente por atraso no pagamento de prestações	Registros contábeis, Análise mensal. Periodicidade: 01 a 12/2019.	Descumprimento de cláusulas da escritura de Compra e Venda, quanto ao prazo de instalação e não recebimento de receita de prestação pela venda de área.	Acompanhamento contínuo pela Assessoria Jurídica da Companhia para solucionar de forma definitiva as pendências judiciais movidas em face das empresas inadimplentes visando rescisão contratual cumulada com Reintegração de Posse.

PROCEDIMENTOS ANALÍTICOS GERAIS

Outras contas a receber

Outras contas do Ativo Circulante foram analisadas, resultando as Matrizes de Achados como segue:

▪ Devedores diversos

Esta conta abriga valores relativos a pagamentos indevidos e adiantamentos concedidos, como segue:

EXERCÍCIO	RESPONSÁVEL	PROCESSO Nº	PROCESSO TCE Nº	CERTIFICADO AGE	R\$
PAGAMENTOS INDEVIDOS					
2006	LUIZ CARLOS BARBOSA	E-11/30.093/98	-	-	3.055,76
2008	NELSON F. C. AFONSO				16.008,21
2008	ORLANDO de A. LOURENÇO	E-11/30.210/08	102.740-7/09	IRREGULARIDADE 18/03/2009	16.008,21
2008	ROBERTO G. de MOURA				16.008,21
2008	GILBERTO T. de S. HAGE				16.008,21
2008	JOEL LOPES CORREA				16.008,21
TOTAL					83.096,81

- a) Relativamente a pagamentos indevidos apurados no processo de Tomada de Contas nº E-11/30.210/08, referência TCE nº 102.740-7/09, o mesmo foi encaminhado em 11/12/2008 a Auditoria Geral do Estado, que emitiu Parecer Conclusivo e Certificado de Auditoria, configurando IRREGULARIDADE, devolvendo a Sedeis que encaminhou em 22/03/2009 ao TCE para julgamento.

Considerando que o processo ainda se encontra no TCE para julgamento, temos:

PROCEDIMENTOS ANALÍTICOS GERAIS

PRINCIPAIS ACHADOS	ANÁLISE E EVIDÊNCIAS	RISCOS	RECOMENDAÇÕES
Existência de pendência de julgamento pelo TCE/RJ do processo de Tomada de Contas n° E-11/30.210/2008	Registros contábeis, e papel de trabalho. Análise semestral Periodicidade: 01/01/2019 a 31/12/2019.	Dano ao Erário, decorrente dos recebimentos das vantagens indevidas.	Acompanhamento contínuo pela Diretoria da CODIN, através de sua Assessoria Jurídica além deste órgão de Controle Interno (AUDIT), junto ao TCE/RJ.

- b) Relativamente a adiantamentos concedidos - Trata – se de processo de Tomada de Contas n° E-11/30.154/06 referência TCE n° 108.239-3/14 instaurada pelo Controle Interno da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro – CODIN, em virtude do prejuízo causado ao Erário Estadual relativo ao não ressarcimento do adiantamento de auxílio-doença e despesas médicas efetuadas pela CODIN ao motorista Arthur José da Silva, vítima de acidente, encaminhado a Auditoria Geral do Estado, que emitiu Parecer Conclusivo e Certificado de Auditoria, configurando IRREGULARIDADE, devolvendo a Sedeis que encaminhou em ao TCE para julgamento.

Considerando que o processo ainda se encontra no TCE para julgamento, temos:

PRINCIPAIS ACHADOS	ANÁLISE E EVIDÊNCIAS	RISCOS	RECOMENDAÇÕES
Existência de pendência de julgamento pelo TCE/RJ do processo de Tomada de Contas n° E-11/30.154/06	Registros contábeis, e papel de trabalho. Análise semestral Periodicidade: 01/01/2017 a 31/12/2017.	Dano ao Erário, decorrente dos adiantamentos concedidos.	Acompanhamento contínuo pela Diretoria de CODIN, através de sua Assessoria Jurídica além deste órgão de Controle Interno (AUDIT), junto ao

PROCEDIMENTOS ANALÍTICOS GERAIS

			TCE/RJ.
--	--	--	---------

Recursos vinculados

Esta conta abriga valores relativos a depósitos recursais e bloqueios bancários como segue:

▪ Depósitos recursais

Nesta conta são alocados valores referentes a depósitos necessários para interposição de recursos, sendo que algumas das ações foram identificadas como já transitadas em julgado. Desta forma se faz necessário um acompanhamento por parte da Assessoria Jurídica para se for o caso, resgatar valores que por direito possam retornar ao Caixa da empresa, mantendo sempre informada a Divisão de Contabilidade para que a mesma possa efetuar os lançamentos pertinentes. A constatação deste fato apresenta como consequência a Matriz de Achados, como segue:

PRINCIPAIS ACHADOS	ANÁLISE E EVIDÊNCIAS	RISCOS	RECOMENDAÇÕES
Existência de depósitos recursais judiciais cujas ações já tramitaram em julgado e os valores carecem de análise, caso a caso, objetivando a possibilidade de retorno de valor aos cofres da empresa.	Registros contábeis, Análise mensal Periodicidade: 01 a 12/2019.	Falta de empenho para ressarcir aos cofres da CODIN, valores por direito adquiridos.	Acompanhamento contínuo pela Assessoria Jurídica da Companhia, mantendo informada a Divisão de Contabilidade, sobre os casos de depósitos recursais, que possam envolver devolução de numerário aos cofres da empresa.

PROCEDIMENTOS ANALÍTICOS GERAIS

- a) **Bloqueios bancários** - Nesta conta são controlados os valores que foram bloqueados judicialmente para garantia de execução de diversas ações movidas contra a Companhia. Ocorre que verificamos a existência de algumas ações já encerradas cujos pagamentos foram feitos em sua integralidade sem ter sido utilizado o saldo bloqueado. Desta forma, assim como no caso mencionado anteriormente, se faz necessário um acompanhamento por parte da Assessoria Jurídica para se for o caso, resgatar valores que por direito possam retornar ao Caixa da empresa, mantendo sempre informada a Divisão de Contabilidade para que a mesma possa efetuar os lançamentos pertinentes. A constatação deste fato apresenta como consequência a Matriz de Achados, como segue:

PRINCIPAIS ACHADOS	ANÁLISE E EVIDÊNCIAS	RISCOS	RECOMENDAÇÕES
Existência de bloqueios bancários por determinação judicial, para garantia de execuções de dívidas, já transitadas em julgado e quitadas diretamente em juízo, cujos valores carecem de análise, caso a caso, objetivando a possibilidade de retorno de valor aos cofres da empresa.	Registros contábeis, Análise mensal Periodicidade: 01 a 12/2019.	Falta de empenho para ressarcir aos cofres da Codin, valores bloqueados em banco e já liquidados pela empresa aos autores.	Acompanhamento contínuo pela Assessoria Jurídica da Companhia, e mantendo informada a Divisão de Contabilidade, sobre os casos de depósitos recursais, que possam envolver devolução de numerário aos cofres da empresa.

PROCEDIMENTOS ANALÍTICOS GERAIS

▪ Obrigações sociais

Da análise deste grupo de contas verifica-se um saldo referente à dívida com o INSS, parte do empregador, foi equacionada através de parcelamento do débito junto a Receita Federal do Brasil, com financiamento por um período de 10 (dez) anos, através do Programa Especial de Regularização Tributária – PERT, iniciado em agosto de 2017.

▪ Obrigações tributárias

Da análise do controle de apropriações e/ou pagamento de quotas mensais de IPTU, relativos a lotes industriais em estoque, e eventuais atualizações de dívidas e provisões, algumas questões de auditoria foram consideradas relevantes e descritas na Matriz de Achados, transcrita a seguir:

PRINCIPAIS ACHADOS	ANÁLISE E EVIDÊNCIAS	RISCOS	RECOMENDAÇÕES
Existência de pendências de pagamentos de quotas de IPTU, relativas a exercícios anteriores.	Registros contábeis, Análise mensal Periodicidade: 01 a 12/2019.	Criação de passivo tributário.	Que seja avaliada a possibilidade de proceder aos pagamentos de IPTU, para evitar os RISCOS.

Em reunião realizada em 12 de julho 2016, analisando o status do plano de ação elaborado pelas áreas envolvidas da CODIN, para eliminação das não conformidades apresentadas nos relatórios de auditoria, do exercício de 2015, o Conselho de Administração aprovou por unanimidade de seus membros que tendo em vista o objetivo dessas áreas industriais de fomentar o desenvolvimento econômico do Estado do Rio de Janeiro e do próprio município, a Codin não deve pagar as dívidas de IPTU, determinando ainda que a CODIN busque meios para que cada Prefeitura edite uma lei que conceda a isenção de cobrança do IPTU, enquanto determinada área industrial seja de propriedade da CODIN e não esteja edificada.

Projetos em andamento

▪ Reserva de incentivo fiscal

PROCEDIMENTOS ANALÍTICOS GERAIS

Em Março/2018, a Codin recebeu R\$ 10.921.740,00 à título de Subvenção relativo a desapropriação feita pelo Estado do Rio de Janeiro em favor da Codin, de área para implantação do Condomínio Industrial de São Gonçalo, conforme Decreto Estadual nº 45.713, que resultou em registro contábil com contrapartida em conta de receita, impactando desta forma o resultado do período.

Entretanto, no âmbito tributário, com base na Lei nº 12.973/2014, artigo 30 e IN/RFB nº 1700/2017, artigo 40, podem ser excluídas da base de cálculo da apuração do IRPJ e CSLL, os valores recebidos a título de Subvenção de Investimento desde que sejam transferidos no encerramento do exercício para uma reserva de Incentivo Fiscal.

Ressalta-se que tal Reserva somente poderá ser utilizada para absorção de prejuízos ou aumento de capital social.

AUDITORIA NA GESTÃO FINANCEIRA

Apesar de existirem saldos paralisados em bancos por período superior a um ano, tais valores, não significativos, são provenientes de bloqueios por ordem judicial.

Ressalte-se, por oportuno, que a CODIN, mantém sua disponibilidade financeira em conta vinculada no Tesouro do Estado e em conta própria.

LICITAÇÕES

Os trabalhos de auditoria foram desenvolvidos de forma a verificar a regularidade dos procedimentos licitatórios e de execução dos contratos e convênios firmados pelo órgão/entidades e compras e serviços em geral, objetivando o fiel cumprimento da Lei nº. 8.666/93 com base nos procedimentos e princípios contábeis usuais e de conformidade com a legislação vigente.

Em 2019, no período compreendido entre janeiro a outubro, foram realizadas 37 (trinta e sete) contratações através do Sistema Integrado de Gestão e Aquisições – SIGA. Destas, 00 (zero) por Pregão Eletrônico, 11 (onze) por Dispensa de Licitação, 05 (cinco) por Dispensa Especial de Licitação, 06 (seis) por Inexigibilidade de Licitação, 04 (quatro) Ata do Registro de Preços e 11 (onze) por Termos Aditivos.

PROCEDIMENTOS ANALÍTICOS GERAIS

Formalidades do processo licitatório

Esta Auditoria constatou, durante o processo de análise, que foram observados corretamente os enquadramentos da mobilidade e do tipo de certame, conforme determinado nos artigos 22, 23, 45 e 46 da Lei 8.666/93, e que a CODIN tem observado o disposto no § 4º do artigo 51 da Lei 8.666/93, no que tange ao cumprimento do prazo máximo de 1 (um) ano de investidura dos componentes da Comissão Permanente de Licitação e da Comissão de Pregão.

Dispensa de licitação

Selecionamos para análise alguns processos representando 70% do total das compras e serviços realizados nos exercícios de 2019, verificando o pleno atendimento das questões de auditoria.

RECURSOS DESCENTRALIZADOS

Da análise dos recursos descentralizados durante o exercício de 2019, verificou-se a consumação das seguintes prestações de contas:

▪ **Portaria Conjunta CODIN/PMERJ N^{os} 01, 02 e 04/2018.**

Publicada no DOERJ em 15/03/2018, 25/04/2018 e 22/10/2018.

Valor Descentralizado: R\$ 773.480,00 – Valor Realizado: R\$ 758.138,50

▪ **Portaria Conjunta CODIN/PRODERJ N^o 003/2018.**

Publicada no DOERJ em 23/05/2018.

Valor Descentralizado: R\$ 40.000,00 – Valor Realizado: R\$ 35.140,89

▪ **Portaria Conjunta CODIN/SSCS N^o 004/2017.**

Publicada no DOERJ em 12/05/2017.

Valor Descentralizado: R\$ 60.000,00 – Valor Realizado: R\$ 49.873,48

▪ **Portaria Conjunta CODIN/SEPM N^o 01/2019.**

PROCEDIMENTOS ANALÍTICOS GERAIS

Publicada no DOERJ em 22/03/2019.

Valor Descentralizado: R\$ 474.200,00 – Valor Realizado: R\$ 453.547,50

▪ **Portaria Conjunta CODIN/PMERJ Nº 02/2016.**

Publicada no DOERJ em 17/03/2019.

Valor Descentralizado: R\$ 400.000,00 – Valor Realizado: R\$ 148.950,00

▪ **Decreto Nº 40.788/2007 CODIN/PRODERJ**

Valor Descentralizado: R\$ 17.960,00 – Valor Realizado: R\$ 16.149,88

Recomendações feitas pela Auditoria Geral do Estado são constantemente monitoradas pela Auditoria Interna da CODIN, objetivando sanar, aquelas classificadas como “em implementação” ou “não implementadas”, como segue:

MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO NO PROCESSO NO PROCESSO E-12/169/11/2017

As Recomendações feitas pela Auditoria Geral do Estado são constantemente monitoradas pela Auditoria Interna da CODIN, objetivando sanar, aquelas classificadas como “em implementação” ou “não implementadas” como segue:

PROCEDIMENTOS ANALÍTICOS GERAIS

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA

AUDITORIA CONTÁBIL		
SÍNTESE DOS ACHADOS	RECOMENDAÇÕES	SITUAÇÃO
Contas a receber de vendas de lotes industriais – Existência de pendências judiciais em tramite envolvendo promitente comprador inadimplente por atraso no pagamento de prestações	Acompanhamento contínuo pela Assessoria Jurídica da Companhia para solucionar de forma definitiva as pendências judiciais movidas em face das empresas inadimplentes visando rescisão contratual cumulada com Reintegração de Posse.	Implementada – ações de acompanhamento contínuo
Devedores Diversos – Existência de pendência de julgamento pelo TCE/RJ do processo de Tomada de Contas nº E-11/30.210/2008	Acompanhamento contínuo pela Diretoria da CODIN, através de sua Assessoria Jurídica além do Órgão de Controle Interno (Audit), junto ao TCE/RJ	Implementada – ações de acompanhamento contínuo
Depósitos Recursais – Existência de depósitos judiciais cujas ações já tramitaram em julgado e os valores carecem de análise, caso a caso, objetivando a possibilidade de retorno de valores aos cofres da empresa.	Acompanhamento contínuo pela Assessoria Jurídica da Companhia, e, mantendo informada a Divisão de Contabilidade, sobre os depósitos recursais, que possam envolver devolução de numerários aos cofres da empresa.	Implementada – ações de acompanhamento contínuo
Bloqueios Bancários – Existência de bloqueios bancários por determinação judicial, para garantia de execuções de dívidas, já transitadas em julgado e quitadas diretamente em juízo, cujos valores carecem de análise, caso a caso, objetivando a possibilidade de retorno de valor aos cofres da empresa.	Acompanhamento contínuo pela Assessoria Jurídica da Companhia, mantendo informada a Divisão de Contabilidade, sobre os depósitos recursais que possam envolver devolução de numerários aos cofres da empresa.	Implementada – ações de acompanhamento contínuo

PROCEDIMENTOS ANALÍTICOS GERAIS

<p>Obrigações Tributárias – Existência de pendências de pagamentos de quotas de IPTU, relativas a exercícios anteriores.</p>	<p>Que seja avaliada a possibilidade de proceder aos pagamentos de IPTU, para evitar os riscos, levando em consideração as determinações do Conselho de Administração em reunião datada de 12/07/2016.</p>	<p>Em Implementação</p>
<p>Obrigações Sociais – Existência de pendência de pagamento de INSS, patronal e outras consignações.</p>	<p>Que seja negociada, com a SEFAZ, uma forma de sanar este passivo junto aos órgãos federais e outros beneficiários.</p>	<p>Implementada - 2018</p>

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 131 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PCA, EXERCÍCIO DE 2017

AUDITORIA GERAL DE ESTADO			
ITEM	PERGUNTAS	RESULTADO	SITUAÇÃO ATUAL
01	A entidade elaborou e disseminou a política de divulgação de informações em conformidade com a legislação em vigor e com as melhores práticas? (art. 8º, IV-L) e (art. 12º, IV-D)	NÃO	As informações estão sendo disseminadas no sítio eletrônico da Companhia.
02	A entidade elaborou a política de distribuição de dividendos, à luz do interesse público que justificou a criação da entidade? (art. 8º, IV-L) e (art. 12º, IV-D)	SIM	Os dividendos foram incorporados ao Capital Social, na Assembleia Geral De 04/06/2018.
03	Os documentos resultantes do cumprimento dos requisitos de transparência constantes dos itens 13 a 17 são publicamente divulgados na internet de forma permanente e cumulativa? (art. 8º, §4º -L) e (art 12º, § 5º-D)	NÃO	Alguns itens já foram inseridos no site eletrônico. Aqueles que ainda se encontram em fase de elaboração, assim que concluídos, serão inseridos no sítio eletrônico da Companhia.
04	A entidade instituiu o comitê estatutário, cuja finalidade é verificar a conformidade do processo de indicação e de avaliação de membros para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal, com competência, com competência para auxiliar o acionista controlador na indicação desses membros? (art.10º, -L) e (art.19º, D)	PARCIAMENTE	Com a alteração estatutária, aprovada pelo na Assembleia Geral de 04/06/2018, o Comitê que até então era provisório, passou a ser definitivo.

PROCEDIMENTOS ANALÍTICOS GERAIS

05	Existe, na estrutura societária da entidade, um Comitê de Auditoria Estatutário, como órgão auxiliar do Conselho de Administração (art.24º, -L) e (art.36º, D)	NÃO	O Conselho de Administração em de 22/11/2018, aprovou os nomes dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário.
06	É realizada a avaliação de desempenho, individual e coletiva, de periodicidade anual, dos administradores e dos membros dos comitês? (art.13, III -L) e (art.18º, IV -L) e, (art. 22º V-III)	NÃO	Não Implementada
07	A entidade possui uma área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos(Compliance)?(art. 9º, II -L) e (art. 14º, II -D)	NÃO	A última alteração estatutária ocorrida na Assembleia Geral de 04/06/2018, inseriu na estrutura organizacional da CODIN, a Assessoria de Governança e Planejamento que tem entre suas atribuições a verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos.
08	A entidade, canal de denúncias que possibilite o recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento do Código de Integridade.(art 9º, &, II -L) e (rt. 17º, D)	NÃO	O Conselho de Administração em reunião de 22/11/2018 aprovou o Código de Conduta e Integridade e, os nomes dos membros do Comitê de Ética.
09	Existe na entidade, canal de denúncias que possibilite o recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento do Código de Conduta e Integridade e das demais normas internas de ética e obrigacionais? (art. 9º, & 1º III -L) e (art. 17º, III D)	NÃO	Implementado a partir da criação do Comitê de Ética.
10	A entidade elabora uma carta anual, assinada pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela entidade e por suas subsidiárias.(art. 8º, I -L) e (art. 12º, I D)	NÃO	Em fase de implementação, aguardando reunião do Conselho de Administração, para aprovação da Carta Anual, que deverá ocorrer até final de fevereiro/19.

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2020.


Wanderley de Sousa Santana
Chefe da Auditoria Interna
ID: 2706647-9
CRC/RJ: 071386/O.3